



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.923/030/26

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso XI, e Art. 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990, **CONCEDE**, pagamento de Prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 5 – CLASSE E – 3.139,80	Período Aquisitivo
Cristina Maria de Oliveira Soares	01.07.2019 a 01.02.2026
NIVEL 1 – CLASSE B – 1.701,31	Período Aquisitivo
Salete Alves de Oliveira	17.05.2024 a 17.11.2025
PADRÃO 5 – CLASSE E – 3.139,80	Período Aquisitivo
Marcos Roberto da Silveira Alexandre	10.06.2019 a 10.02.2026
PADRÃO 1 – CLASSE D – 1.875,68	Período Aquisitivo
Sergio Rodrigo Ramos Piardi	02.07.2019 a 02.02.2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 17 de março de 2026.


Rita Fabiane de Paula

Secretário Municipal de Administração